



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente o Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 127/2017, de autoria da Sra. Prefeita que altera o inciso V do artigo 1º da Lei Municipal de nº 4.364 de 27 de janeiro de 2017, onde autoriza o Poder Executivo a Subvencionar Entidades.

Nota-se ao analisar os documentos em anexo ao Projeto que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga – “Casa do Caminho”, comunicou de seu encerramento como Instituição de Educação Infantil ao Poder Executivo após a aprovação da Lei Municipal de nº 4.364.

Assim, para regularizar a situação da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga – “Casa do Caminho”, como entidade **socioassistencial** o Poder Executivo tem que realizar alguns procedimento, entre eles o encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 127/2017, regularizando o repasse e a classificação orçamentária, que se pode confirmar nos documentos: Plano de Trabalho(página nº 92, 93 e 94); Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017(página nº 95); Identificação dos Recursos Orçamentários e Autorização para Realização da Despesa(página nº 101); Nota de Reserva Orçamentária(pagina nº 102); Termo de Fomento nº 001/2017 – 1ª Rerratificação(página nº 107, 108 e 109).

Diante de toda documentação apresentada pelo Poder Executivo no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 127/2017 de autoria da Sra. Prefeita encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para a realização do repasse a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga – “Casa do Caminho”, no exercício programa de 2.017.

Fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 02 de maio de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

